



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO Nº. 5.876 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre **Suplementação de Crédito Especial** no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, autorizado pela Lei nº 2.247 de 8 de novembro de 2011.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a “**SUPLEMENTAR CRÉDITO ESPECIAL**” na Dotação Orçamentária abaixo:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.107. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39. 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a Suplementação de Crédito Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.038. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.13. 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
3.1.91.13. 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
3.3.90.30. 1303 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.047. Manter os Serviços de Atendimento Especializado	
3.3.90.39. 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2011, 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**